

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 010/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

#### **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ATIVIDADE TÉCNICA – 8º BBM**

##### **FINALIDADE:**

Estabelecer o cronograma de execução das vistorias em consonância com os critérios de prioridades estabelecidos na “*Nota Nr 16-DAT-17: Mudanças no sistema para realização de vistorias*” de modo a atender todos os imóveis (com exceção dos unifamiliares) da área da circunscrição do 8º BBM.

##### **REFERÊNCIA:**

- a) Nota Nr 16-DAT-17: Mudanças no sistema para realização de vistorias
- b) DtzPOP Nr 26 – CmdoG;
- c) Orientações verbais do Cmt do 8º BBM;
- d) SIGAT/CBMSC;
- e) Planilha de edificações comerciais SEBRAE/SC.

##### **MISSÃO:**

- a) Geral: Prover e manter ações profissionais e humanitárias que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- b) Específica: Cumprir com o previsto na “*Nota Nr 16-DAT-17: Mudanças no sistema para realização de vistorias*”.

##### **EXECUÇÃO:**

Considerando as orientações repassadas na “*Nota Nr 16-DAT-17: Mudanças no sistema para realização de vistorias*”, somadas às orientações existentes na DtzPOP Nr 26 – CmdoG, ficou estabelecido que as SAT's do 8º BBM organizar-se-ão da seguinte forma no que tange às vistorias a serem realizadas:

##### **4.1. Tubarão – 1º/1ª/8ºBBM:**

- 4.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 7.768
- 4.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais<sup>1</sup>: 1.554
- 4.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias<sup>2</sup>: 777
- 4.1.4. Total de vistorias ao ano<sup>3</sup>: 2.331
- 4.1.5. Total de vistorias ao ano Pedras Grandes: 58
- 4.1.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 02

4.1.6. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(2389)/2 = 1194$

4.1.7. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia<sup>4</sup>:  $\simeq 06$

#### **4.1.1. Pedras Grandes:**

4.1.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 194

4.1.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 39

4.1.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 19

4.1.1.4. Total de vistorias ao ano: 58

#### **4.2. Jaguaruna – 2º/1º/1ª/8ºBBM:**

4.2.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 1.324

4.2.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 265

4.2.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 132

4.2.4. Total de vistorias ao ano: 397

4.2.5. Total de vistorias ao ano Treze de Maio: 113

4.2.6. Total de vistorias ao ano Sangão: 221

4.2.7. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1

4.2.8. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(397+113+221)/1 = 731$

4.2.9. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 4$

#### **4.2.1. Treze de Maio:**

4.2.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 376

4.2.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 75

4.2.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 38

4.2.1.4. Total de vistorias ao ano: 113

1. O valor inserido refere-se à demanda anual de vistorias a serem feitas naquelas edificações que podem ser vistoriadas a cada 5 anos, ou seja, é o número de vistorias do SEBRAE dividido por 5. Para se obter o valor exato, seria necessário descontar o total de vistorias a serem feitas em edificações que necessitam de vistoria anual obrigatória (reunião de público com lotação acima de 100 pessoas, transitórias, coletivas, etc.). Como a planilha do SEBRAE não fornece esse dado, foi realizada uma pesquisa no banco de dados do SIGAT e verificou-se que uma média de 5% das edificações enquadram-se nesse caso, porém, verificou-se também que uma média de 5% das edificações cadastradas no sistema são residenciais privativas multifamiliares, as quais demandam vistorias a cada 5 anos e não estão na lista do SEBRAE. Dessa forma, deixou-se o valor total de vistorias da lista do SEBRAE para obter-se um valor mais realista.

2. Foram previstos os casos de denúncia, promoção de eventos, solicitações de outros órgãos públicos (MP, PJ e Def. Civil), abertura de empresa AC e BC e edificações a serem vistoriadas anualmente de forma obrigatória (reunião de público com lotação acima de 100 pessoas, transitórias, coletivas, etc.). Como a lista do SEBRAE não fornece esses dados, foi realizada uma pesquisa no banco de dados do Sigat e verificou-se que a soma desses casos corresponde a uma média de 10% do número de edificações cadastradas no Sigat. Dessa forma, o valor descrito corresponde a 10% do número de total de vistorias previsto na lista do SEBRAE.

3. É a soma da “demanda anual de vistoria nas edificações gerais” e da “demanda de vistorias anuais obrigatórias”.

4. Considerando-se 200 dias úteis no ano.

#### **4.2.1. Sangão:**

4.2.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 737

4.2.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 147

4.2.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 74

4.2.1.4. Total de vistorias ao ano: 221

#### **4.3. Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8ºBBM:**

4.3.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 1.073

4.3.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 215

4.3.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 107

- 4.3.4. Total de vistorias ao ano: 322
- 4.3.5. Total de vistorias ao ano Pescaria Brava: 47
- 4.3.6. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1
- 4.3.7. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(322+47)/1 = 369$
- 4.3.8. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 2$

#### **4.3.1. Pescaria Brava:**

- 4.3.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 156
- 4.3.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 31
- 4.3.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 16
- 4.3.1.4. Total de vistorias ao ano: 47

#### **4.4. Imbituba – 1º/2º/8ºBBM:**

- 4.4.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 3.339
- 4.4.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 668
- 4.4.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 334
- 4.4.4. Total de vistorias ao ano: 1.002
- 4.4.5. Total de vistorias ao ano Imaruí: 136
- 4.4.6. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1
- 4.4.7. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(1002+136)/1 = 1138$
- 4.4.8. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 6$

#### **4.4.1. Imaruí:**

- 4.4.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 455
- 4.4.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 91
- 4.4.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 45
- 4.4.1.4. Total de vistorias ao ano: 136

#### **4.5. Laguna – 2º/2º/8ºBBM:**

- 4.5.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 6.022
- 4.5.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 1.204
- 4.5.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 602
- 4.5.4. Total de vistorias ao ano: 1.806
- 4.5.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 2
- 4.5.6. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(1806)/2 = 903$
- 4.5.7. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 5$

#### **4.6. Garopaba – 2º/2º/8ºBBM:**

- 4.6.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 2.064
- 4.6.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 413
- 4.6.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 206
- 4.6.4. Total de vistorias ao ano: 619
- 4.6.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 2
- 4.6.6. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $619/2 = 310$
- 4.6.7. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 2$

#### **4.7. Braço do Norte – 1º/3º/8ºBBM:**

- 4.7.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 1.874
- 4.7.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 375
- 4.7.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 187
- 4.7.4. Total de vistorias ao ano: 562
- 4.7.5. Total de vistorias ao ano Santa Rosa de Lima: 27

- 4.7.6. Total de vistorias ao ano Rio Fortuna: 90
- 4.7.7. Total de vistorias ao ano Grão Pará: 111
- 4.7.8. Número total de vistoriadores de funcionamento: 2
- 4.7.9. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(562+27+90+111)/2 = 395$
- 4.7.10. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 2$

#### **4.7.1. Santa Rosa de Lima:**

- 4.7.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 90
- 4.7.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 18
- 4.7.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 9
- 4.7.1.4. Total de vistorias ao ano: 27

#### **4.7.2. Rio Fortuna:**

- 4.7.2.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 302
- 4.7.2.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 60
- 4.7.2.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 30
- 4.7.2.4. Total de vistorias ao ano: 90

#### **4.7.3. Grão Pará:**

- 4.7.3.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 372
- 4.7.3.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 74
- 4.7.3.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 37
- 4.7.3.4. Total de vistorias ao ano: 111

#### **4.8. Armazém – 3º/1º/3ª/8ºBBM:**

- 4.8.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 561
- 4.8.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 112
- 4.8.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 56
- 4.8.4. Total de vistorias ao ano: 168
- 4.8.5. Total de vistorias ao ano Gravatal: 247
- 4.8.6. Total de vistorias ao ano São Martinho: 53
- 4.8.7. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1
- 4.8.8. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(168+247+53)/1 = 468$
- 4.8.9. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\simeq 3$

#### **4.8.1. Gravatal:**

- 4.8.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 823
- 4.8.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 165
- 4.8.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 82
- 4.8.1.4. Total de vistorias ao ano: 247

#### **4.8.2. São Martinho:**

- 4.8.2.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 177
- 4.8.2.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 35
- 4.8.2.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 18
- 4.8.2.4. Total de vistorias ao ano: 53

#### **4.9. São Ludgero – 2º/1º/3ª/8ºBBM:**

- 4.9.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 765
- 4.9.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 153
- 4.9.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 76
- 4.9.4. Total de vistorias ao ano: 229

4.9.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1

4.9.6. Total de vistorias ao ano por vistoriador: 229

4.9.7. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\approx 1$

#### **4.10. Orleans – 3º/3ª/8ºBBM:**

4.10.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 1.386

4.10.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 277

4.10.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 139

4.10.4. Total de vistorias ao ano: 416

4.10.1.4. Total de vistorias ao ano Lauro Muller: 198

4.10.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 1

4.10.6. Total de vistorias ao ano por vistoriador:  $(416 + 198) / 1 = 614$

4.10.7. Quantidade de vistorias por vistoriador ao dia:  $\approx 3$

##### **4.10.1. Lauro Muller:**

4.10.1.1. Total de vistorias segundo o SEBRAE: 661

4.10.1.2. Demanda anual de vistoria nas edificações gerais: 132

4.10.1.3. Demanda de vistorias anuais e obrigatórias: 66

4.10.1.4. Total de vistorias ao ano: 198

4.10.1.5. Número total de vistoriadores de funcionamento: 0

#### **QUADRO RESUMO:**

Cidade	Vistoriadores	Nº Vistorias SEBRAE	Demandas anuais de vistoria nas edificações gerais	Demandas de vistorias anuais e obrigatórias	Total de vistorias ao ano	Total de vistorias ao ano por vistoriador	Quantidade de vistoria por vistoriador
Tubarão	2	7768	1554	777	2389	1194	6
Pedras Grandes		194	39	19			
Jaguaruna		1324	265	132			
Treze de Maio	1	376	75	38	397	731	4
Sangão		737	147	74			
Capivari de Baixo	1	1073	215	107	369	369	2
Pescaria Brava		156	31	16			
Imbituba	1	3339	668	334	1138	1138	6
Marui		455	91	45			
Laguna	2	6022	1204	602	1806	903	5
Garopaba		2064	413	206	619	310	2
Braço do Norte		1874	375	187			
Santa Rosa de Lima	2	90	18	9	790	395	2
Rio Fortuna		302	60	30			
Grão Pará		372	74	37			
Armazém		561	112	56			
Gravatal	1	823	165	82	468	468	3
São Martinho		177	35	18			
São Ludgero	1	765	153	76	229	229	1
Orleans	1	1386	277	139	614	614	3
Lauro Muller		661	132	66			

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Levando-se em consideração que um vistoriador faz uma média de 5 vistorias ao dia, ou até 1.000 ao ano, observa-se no planejamento estratégico que a grande maioria das cidades terá condições de vencer a demanda com o número atual de vistoriadores. As únicas cidades que ultrapassaram 5 vistorias diárias por vistoriador foram:

- **Tubarão:** caso a demanda atinja o número previsto na planilha do SEBRAE, seria interessante o reforço de mais um vistoriador de funcionamento.

- **Imbituba:** caso a demanda atinja o número previsto na planilha do SEBRAE, seria interessante o reforço de mais um vistoriador de funcionamento.

Quartel em Tubarão/SC, 08 de março de 2017.

**FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1º Ten BM**  
Chefe da SAT do 8º BBM

## **ORDEM DE SERVIÇO Nr 09-2017-8°BBM**

### **1) FINALIDADE:**

Regular a realização da Corrida do Fogo – 8º BBM – Tubarão.

### **2) REFERÊNCIAS:**

Orientações do Cmdo do 8º BBM.

### **3) MISSÃO:**

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

### **4) SITUAÇÃO**

Com o objetivo de estimular a prática de atividade física e de promover eventos de interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a sociedade civil, será realizado o evento denominado “1ª Corrida do Fogo – 8ºBBM – Tubarão”, prova de rua aberta ao público em geral, a ser regulada por Regulamento específico e organizado conforme esta Ordem de Serviço,

### **5) DADOS DO EVENTO:**

Nome	Corrida do Fogo 2017 – 8º BBM – Tubarão - SC
Data	1º Jul 2017 (Sábado)
Local	Av. Patrício Lima, nº 804, Bairro Humaitá, Tubarão-SC, em frente à Sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.
Número de Atletas	600 atletas (sendo 500 pagos e 100 cortesias)
Horário Largada	17h00min
Percursos	Conforme Anexo Único
Período das Inscrições	8 de maio a 24 de junho de 2017
Locais das inscrições	Ponto Fixo de Inscrições (8ºBBM); Internet ( <a href="http://www.focoradical.com.br">www.focoradical.com.br</a> ).
Entrega dos Kits	30 de junho de 2017 (sexta-feira), das 08h00min às 19h00min 1º de julho de 2017 (sábado), das 09h00min às 12h00min. Local: Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão. Av. Patrício Lima, nº 804, Bairro Humaitá, Tubarão – SC.
Divulgação	Página do CBMSC: <a href="http://www.cbm.sc.gov.br">http://www.cbm.sc.gov.br</a> Facebook: <a href="http://www.facebook.com/8bbmtubarao">http://www.facebook.com/8bbmtubarao</a> Páginas de Corrida: Corridas SC/Foco Radical Imprensa regional: jornais/rádios/TV
Arte promocional do Evento	<a href="https://drive.google.com/drive/folders/0B_Ru-tkPHjZlNjU1LXp4RDNJWEE">https://drive.google.com/drive/folders/0B_Ru-tkPHjZlNjU1LXp4RDNJWEE</a>

### **6) ETAPAS:**

O evento será organizado pelo B-3 do 8º BBM, com apoio de todos os Bombeiros Militares e Comunitários do 8ºBBM e será dividida nas seguintes etapas:

- Planejamento;
- Organização;
- Execução.

## **7) DO PLANEJAMENTO:**

O Planejamento caberá ao Cmdo do 8º BBM e Coordenação do Evento, e inclui as definições sobre:

- Os percursos das provas;
- O número de atletas;
- As inscrições;
- Os itens do Kit do Atleta;
- Busca e o contato com apoiadores;
- O cronograma de execução;
- Os integrantes das Equipes de Organização.

## **8) DA ORGANIZAÇÃO:**

Ficam criadas as seguintes Equipes de Organização, com a liderança dos Oficiais coordenadores, para atuação conjunta e integrada:

<b>Nome da Equipe</b>	<b>Oficial Responsável</b>
A. Equipe de Inscrições	Cap Diogo
B. Equipe de Entrega do Kit do Atleta	Ten Jerônimo
C. Equipe de Percurso e Balizamento	Ten Marques
D. Montagem de Estruturas, Sonorização e Animação	Ten Guilherme e Ten Machado
E. Equipe de Hidratação e Pós-Prova	Ten Araújo
F. Equipe de Cronometragem e Premiação	Ten Hoffmann

## **9) DA EXECUÇÃO:**

A execução do evento, caberá a cada equipe, de acordo com as atribuições relacionadas às suas áreas.

## **10) DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES:**

### **A) Equipe de Inscrições:**

Montar estrutura para a realização das inscrições em Ponto Fixo de Inscrições, a ser instalado do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão;

Criar cadastro único de atletas inscritos;

Controlar e atualizar de forma constante o cadastro de atletas de inscritos;

Repassar ao Coordenador, após a data limite de inscrições, a relação final dos atletas inscritos.

### **B) Equipe de Entrega do Kit do Atleta:**

Providenciar contato empresas apoiadoras a fim de solicitar brindes a serem distribuídos junto com o Kit do Atleta;

Montar os Kits do Atleta com 24 horas de antecedência da data de entrega aos inscritos.

Montar estrutura e equipe para realizar a entrega dos kits aos atletas inscritos nas datas e horários estipulados no cronograma de execução;

### **C) Equipe de Percurso e Balizamento:**

Aferir, com o uso de equipamento apropriado, os percursos das provas de 6 km e 10 km, conforme Anexo Único;

Conferir os pontos de passagens dos atletas, eliminando e sinalizando locais de risco, a fim de garantir a segurança dos atletas e evitar quedas e/ou lesões, considerando que a prova será realizada em horário de baixa visibilidade;

Solicitar aos órgãos de trânsito e segurança, o fechamento da ruas do percurso a fim de impedir a passagem de veículos automotores durante a prova;

Providenciar a devida sinalização do percurso com o uso de cones, marcações no chão, placas e pessoal;

Solicitar a outros órgãos o empréstimo de materiais e pessoal necessários para a devida sinalização e marcação prevista no item anterior;

Indicar, nos percursos, cada quilômetro percorrido pelo atleta com o uso de placas ou outro item adequado.

#### **D) Equipe de Montagem de Estruturas, Sonorização e Animação**

Montar o Portal e a pista de Largada e Chegada dos Atletas;

Montar a Área de Chegada dos Atletas onde serão oferecidos os itens para reposição e hidratação dos corredores no pós-prova;

Montar o Sistema de Som para uso do locutor;

Montar o espaço para premiação dos atletas – Pódium;

Delimitar o espaço para exposição das empresas apoiadoras;

Delimitar o espaço para montagem da tendas das Assessorias de Corrida;

Montar espaço para brinquedos infantis.

#### **E) Equipe de Hidratação e Pós-Prova:**

Montar 4 pontos de entrega de água aos corredores;

Montar mesas para distribuição de frutas e água aos corredores na área de chegada dos atletas;

Fornecimento e reposição de frutas e água aos atletas na área de chegada dos atletas;

Contato e apoio à equipe de massagem;

Recolhimento dos copos plásticos de água deixados pelos atletas durante os percursos;

#### **F) Equipe de Cronometragem e Premiação:**

Organizar e efetuar a entrega das medalhas aos atletas que concluírem as provas, após a chegada dos atletas;

Efetuar contato direto com o responsável da empresa contratada do serviço de cronometragem;

Divulgar o resultado prova, logo que o mesmo for disponibilizado pela empresa de cronometragem;

Organizar a entrega dos troféus aos ganhadores dos percursos de 6 e 10 Km, Geral e Categorias;

Manter contato com o locutor do evento a fim de gerenciar a entrega das premiações.

### **11) PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

A escolha dos integrantes para a montagem de cada equipe será de responsabilidade de cada Oficial coordenador de equipe;

Poderão compor as equipes de organização os bombeiros militares, bombeiros civis profissionais, bombeiros comunitários e funcionários civis lotados nas OBM do 8ºBBM;

Outras dúvidas e determinações não previstas nesta Ordem de Serviço deverão ser sanadas pelo Cmdo do 8ºBBM.

Quartel em Tubarão/SC, 23 de março de 2017.

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM  
Comandante do 8ºBBM**

**EDITAL DO CURSO N° 03-2017-8ºBBM**  
**CBAE DE BRAÇO DO NORTE**  
 (Processo nº 256-17-DE)

**DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso:	Curso Básico de Atendimento à Emergência – CBAE
Local de Funcionamento:	Sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar/Braço do Norte
Data de início das inscrições:	21 de abril de 2017
Data de término das inscrições:	27 de abril de 2017
Data de início do Curso:	02 de maio de 2017
Data de término do Curso:	27 de junho de 2017
Carga horária total:	40 horas/aula
Número total de vagas:	40
Mais informações:	<endereço eletrônico do edital na página do CBMSC>

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
*Cmt do 8ºBBM/CBMSC (NB Nr 09-17-8ºBBM de 16 Mar 17)*

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS**

Sem alteração.

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 927122-8 **Diego** Bernardo da Silva, do 2º/3º/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a visita médica em 22/03/2017 obtendo o seguinte parecer; “Incapaz temporariamente para serviço BM”, necessita de 01 (um) dia a contar de 17/03/2017, conforme parecer da 2º Ten Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toldedo Nobrega, do 3º/2º/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 12/03/2017”, conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

**IV - PORTARIA****PORTRARIA Nr 01-17-3<sup>a</sup>/8<sup>º</sup>BBM, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Designação de Membros da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM.

**O COMANDANTE DA 3<sup>a</sup>/8<sup>º</sup>BBM**, no uso das atribuições previstas no Art. 11 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, **resolve**:

Art. 1º: Designar para função de coordenador do serviço comunitário do 2º/3<sup>a</sup>/8<sup>º</sup>BBM – Braço do Norte, o Cb BM Mtcl 926345-4 Diego Fernandes **GARCIA**.

Art. 2º: A coordenação do serviço comunitário da OBM ainda será composta pelos seguintes membros:

- Sd BM Mtcl 396269-5 João **MAYKON** Mendes Ferreira;
- Sd BM Mtcl 932355-4, Marcos **CIDADE** dos Santos;
- BCP Pleno Classe 2- **FERNANDO** Longuinho.

Art. 3º: As funções junto à Coordenação do serviço comunitário da OBM serão exercidas pelos membros cumulativamente com as demais funções que já exercem.

Art. 4º: Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

Quartel em Braço do Norte – SC, em 17 de Março de 2017.

---

*André Corrêa de ARAÚJO – 1º Ten BM  
Comandante da 3<sup>a</sup>/8<sup>º</sup>BBM*

**PORTRARIA Nr 090-CBMSC, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5 e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto no 19.237, de 14 de março de 1983, **resolve**:

Art. 1º - Alterar a constituição da Assessoria Parlamentar do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que passará a contar com os seguintes bombeiros militares:

- Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** - Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de março de 2017.

---

*Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO**

Ao Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fidelix **Lorenzi**, por ter demonstrado comprometimento com a causa bombeiro militar ao salvar, em dia de folga, uma vítima de arrastamento no canto sul da Praia do Sol (Cavalinho), contribuindo sobremaneira para enaltecer o bom conceito de nossa instituição, sendo digno de referência elogiosa.

“Individual e averbe-se”

---

*Diogo de Souza Clarindo – Cap BM  
Sub Comandante do 8º BBM*

**Confere:**

---

**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM**  
Sub Cmt do 8º BBM

**Assina:**

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM